

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 033/2022

Institui, no Município de Maracanaú, o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) através de aplicativo.

Art. 1º Fica instituído o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) através de aplicativo no Município de Maracanaú.

Art. 2º O Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) através de aplicativo, objetiva assegurar o atendimento na prestação de serviço público em situações em que o órgão público municipal não dispuser de servidor proficiente em Libras, ou para qualquer pessoa que tenha dificuldades de atendimento.

Art. 3º O Município de Maracanaú estabelecerá convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades de direito público ou privada, visando ao desenvolvimento, à execução e à manutenção do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei após entendimento com a Secretaria de saúde, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 08 de Fevereiro de 2022.



Márcio Pereira Caetano
Vereador

DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de indicação para o poder executivo, da criação de uma central de interpretes da língua Brasileira de sinais (LIBRAS), buscando ampliar a inclusão social através dos deficientes auditivos no município de Maracanaú, e fomentar os atendimentos de políticas públicas para dar suporte a um grande número de pessoas surdas em nosso município, além de auxiliar as pessoas no dia a dia que não tem o conhecimento das libras, é que proponho o presente Projeto.

Assim sendo, para que aconteça a inclusão da pessoa com deficiência em todas as dimensões sociais, há que se começar a delinear a ideia de acessibilidade, isto é, a construção de propostas inclusivas em todas as instâncias da vida na sociedade, de forma a garantir o acesso integral e imediato, através de um central que qualquer pessoa possa baixar um aplicativo, e poder contar com um interprete no momento que precisar para conversar com uma pessoa com deficiência auditiva, a fim de favorecer a participação de todos, principalmente nos equipamentos públicos, espaços comerciais e espaços sociais, independentemente do tipo de deficiência e do seu grau de comprometimento, se faz necessário esse atendimento.

Este Projeto visa avançar nas políticas públicas da pessoa com deficiência e efetivar o disposto na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão dos surdos, onde no ano de 2022 completa 20 anos. Com uma população de mais de 10 milhões de pessoas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a lei deu uma maior visibilidade para a comunidade surda. Desde 2005, a Libras é obrigatória para o curso de licenciatura, pedagogia e fonoaudiologia. “A comunicação não pode ser o grande empecilho no desenvolvimento da pessoa surda, e, por isso, é preciso ter mais pessoas capacitadas com domínio da língua para atendê-los em seus direitos”, enfatiza a secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDPD/MMFDH), Priscilla Gaspar.

Nesse sentido, destaca-se a situação dos surdos que precisa desse suporte ao chegar nos estabelecimentos, seja público ou privado, para os devidos atendimentos que lhe necessita, tendo em vista do grande número de pessoas surdas em nosso município.



Márcio Pereira Caetano
Vereador
DEMOCRATAS